



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.890, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas de capital e de custeio para a Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

010120 – Secretaria da Câmara

01.031.0011.1001-4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 45.000,00

F.R:01

C.A: 110.000

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

010120 – Secretaria da Câmara

01.031.0011.2002-3.3.90.30 (Material de consumo)R\$ 10.000,00

F.R:01

C.A: 110.000

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

010120 – Secretaria da Câmara

01.031.0011.2002-3.3.90.39 (Outros Serv. Terc. – P.Jurídica)R\$ 30.000,00

F.R:01

C.A: 110.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



TOTAL GERAL.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

010120 – Secretaria da Câmara

01.031.0011.1002-4.4.90.51 (Obras e Instalações)R\$ 85.000,00

F.R:01

C.A: 110.000

TOTAL GERAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 20 de outubro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete